DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.907, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.485, de 19 de outubro de 2020, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.485, de 19 de outubro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.09 Divisão de Cultura

Programa de Trabalho: 13.392.0016.2072 Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural

Natureza da Despesa/Categoria Econômica:

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 22.250,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 13.500,00
Valor Total	R$ 35.750,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Código de Aplicação: 312 Recursos para combate ao Coronavírus

Código de Variação: 3 Apoio Emergencial para Setor Cultural Lei 14017/2020

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme dispõe o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, oriundos de repasses do Governo Federal, de acordo com a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.908, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.392, de 28 de novembro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.40 – Ficha 48 FR 1	R$	1.000,00
02.07 – Divisão de Indústria e Comércio		
23.691.0014.2021 – 3.3.90.40 – Ficha 154 FR 1	R$	1.000,00
02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo		
27.813.0018.1025 – 4.4.90.51 – Ficha 199 FR 1	R$	92.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 346 FR 1	R$	2.000,00
10.301.0024.2040 – 3.3.90.40 – Ficha 347 FR 1	R$	3.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2048 – 3.3.90.32 – Ficha 449 FR 1	R$ 5.000,00
Total do Crédito	R$ 104.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 4.4.90.51 – Ficha 133 FR 1	R$ 104.000,00
Total da Anulação	R$ 104.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.909, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Conselho Municipal de Cultura do município de Borborema.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de substituição de membro suplente, conforme ofício SMECLT nº 165/2020 sob protocolo nº 4.107, de 9 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Cultura, especificamente no que tange à representação, na condição de suplente, da Divisão de Esportes, Lazer e Turismo, com a seguinte redação:

".....

II .....

d) .....

Suplente: Derly César Ricardo RG nº 25.646.341-4"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 3929/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA EXECUÇÃO E LAUDO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA PRESTAREM ATENDIMENTO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23 de Dezembro de 2020, às 09h00min.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. Borborema, 10 de Dezembro de 2020. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 3611/2020, Pregão Eletrônico nº 012/2020

Contrato 69/2020, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.430/0001-48. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE REFERENTES AS PROPOSTAS ORIUNDAS DE EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO 11.508.022000/1180-04 E 11508.022000/1190-03 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Valor Contratual: R$547,60 (quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); período de vigência: 03 (três) meses, iniciando-se em 09/12/2020 à 08/03/2021. FICHAS nº 376, 353. Data da Assinatura: 09 de Dezembro de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de Dezembro de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 11/12/2020

HOMOLOGO o Processo nº 3658/2020, Chamada Pública nº 003/2020 e ADJUDICANDO o seu objeto fundamentado pelo art. artigo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC), Decreto Municipal nº 5.882 de 03 de Novembro de 2020 e pelo artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no qual é a seleção de propostas de atividades artísticas e culturais que serão realizadas, preferencialmente, por meios digitais e online, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto Municipal nº 5.882 de 03 de Novembro de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020: ALINE STEFANI DIAS DE TOLEDO, CPF nº 390.546.558-28, selecionada em 1º lugar para a categoria 1 – Apresentação musical solo, no valor total de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais); MELISSA PEGURIN MEGLIOCA, CPF nº 492.873.638-97, selecionada em 2º lugar para a categoria 1 – Apresentação musical solo, no valor total de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais); JOÃO VICTOR RODRIGUES DE SOUZA BERNARDO, CPF nº 412.089.728-12, selecionado em 3º lugar para a categoria 1 – Apresentação musical solo, no valor total de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais); GUSTAVO ALEXANDRE GUTIERREZ, CPF nº 483.268.818-99, selecionado em 4º lugar para a categoria 1 – Apresentação musical solo, no valor total de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais); LUCAS VINICIUS SILVEIRA, CPF nº 423.928.498-32, selecionado em 5º lugar para a categoria 1 – Apresentação musical solo, no valor total de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais); GUILHERME DE MELLO LIGUEIRO BANDA JC 33, CPF nº 320.475.288-79, selecionado para a categoria 2 – Apresentação de grupo musical, no valor de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais); ASTLEY RAMOS DE OLIVEIRA 2230595083, CNPJ nº 15.103.107/0001-32, selecionado para a categoria 3 – Peça de Teatro, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); OSNI DA SILVA 03493192860, CNPJ nº 19.588.756/0001-21, selecionado para a categoria 1 – Pintura de quadro (tela com moldura), no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); FELIPE DE VICENTE, CPF nº 357.512.428-07, selecionado para a categoria 2 – Quadro de abstrato (tela com moldura), no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); ROBERTA CRISTINA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DA SILVA ROBERT FOTOGRAFIAS – ME, CNPJ nº 03.429.717/0001-41, selecionado para a categoria 1 – Confecção de foto livro de 40 páginas, atrativos turísticos, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); e JHONATAN RAFAEL FRANCISCO, CPF nº 407.979.758-37, selecionado para a categoria 2 – Confecção de foto livro de 40 páginas, Praia do Juqueta e Rio Tiête, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalizando a quantia de R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais). Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de dezembro de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.